



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

LEI Nº 1.932, 29 DE ABRIL DE 1998.

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público**

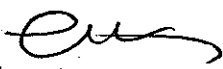
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada "MAJELA SOARES MEDINA" a Vila
onde residia o referido senhor, na Rua Comendador José Soares.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 29 de abril de 1998, 117º da Emancipação
Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL